SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2377

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

Objeto: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS DESINADOS AOS PACIENTES CRÍTICOS QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, torna público que depois da adequação do termo de referência do edital de licitação, o pregão será realizado no dia 05/07/2019 as 09:00hs. A sessão acontecerá no Setor de Licitação na Rua Salomão Veloso, N° 30 – Centro – Caaporã/PB. Esclarecimentos na Comissão de Licitação no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 25 de Junho de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:6190D43B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 08.791.659/0001-15**,** com sede na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, N.º 332, Bairro Centro, Cajazeiras – PB**,** CEP: 58.900-000, representado pelo Sr. Macilanio Viana Duarte, portador do CPF sob o nº 066.132.664-00 e RG sob o nº 3071780 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Costa, nº 195, Centro, Cajazeiras – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global no **R$ 83.360,00 (Oitenta e Três Mil Trezentos e Sessenta Reais),** conforme mapa de apuração.

São Mamede – PB, 25 de junho de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D033A167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**, objetivando a Aquisição de 02 Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede, nos termos do Convênio/MDS n.º 854660/2017, em favor da empresa: **CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 08.791.659/0001-15**,** com sede na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, N.º 332, Bairro Centro, Cajazeiras – PB**,** CEP: 58.900-000, representado pelo Sr. Macilanio Viana Duarte, portador do CPF sob o nº 066.132.664-00 e RG sob o nº 3071780 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Costa, nº 195, Centro, Cajazeiras – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global no **R$ 83.360,00 (Oitenta e Três Mil Trezentos e Sessenta Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 25 de junho de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:77D825F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**, objetivando a Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede, em favor da empresa: **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 30.712.427/0001-83**,** com sede na Rua Almirante Barroso, nº 724, Sala 01, Bairro Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58.013-120, representado pelo Sr. Railson Queiroz Diniz, portador do CPF sob o nº 052.667.954-92 e do RG sob o nº 2672766 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Juscelino de Aquino, 251, Bairro Jardim Cidade Universitária, João Pessoa – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 35.617,00 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Dezessete Reais)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 25 de junho de 2019.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AA421EB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 12 de junho de 2019, às 16:00 horas, para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 22/2019, que tem como objeto a Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB, será realizada no dia 27/06/2019, às 09:30 horas, na sala de reuniões da CPL.

ÁGUA BRANCA – PB, em 25 de junho de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:81ABD30B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2019, que objetiva: Aquisição com instalação de vidros, esquadrias em alumínio, persianas, divisórias e outros Conforme Termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI - R$ 114.375,00.

Alhandra - PB, 21 de Junho de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:F4E450C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição com instalação de vidros, esquadrias em alumínio, persianas, divisórias e outros Conforme Termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 02007.10.301.3004.2078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 02007.10.301.3004.2143 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE EM FAMÍLIA 02002.04.122.2007.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02005.12.361.1004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE 02004.20.122.2021.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 02013.04.122.2021.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES 02023.15.451.2021.2245 - MANUT. DAS ATIV. ADMINIST.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA 02024.08.122.2021.2249 - MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL,CID. E HABITAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00168/2019 - 21.06.19 - COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI - R$ 114.375,00

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:79415BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) servidor (a) **FABIO JUVENCIO DA SILVA**, portador do CPF nº 040.611.844-23, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) na Subprefeitura do município de Alhandra – PB, admitido (a) em 26 de maio de 2017 (portaria nº 293/2017).

Art. 2º -Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 12 dias do mês de junho de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:611E49B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0246 DE 25 DE JUNHO DE 2019

LEI Nº 0246 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes para a formulação do Orçamento do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

ü As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
ü A estrutura e organização do orçamento;
ü A previsão da receita;
ü A fixação da despesa;
ü As diretrizes gerais, as orientações e os critérios para elaboração e execução do Orçamento do Município para o exercício de 2020 e suas alterações, incluindo as despesas de capital;
ü As disposições sobre alterações na legislação tributária;
ü Critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
ü As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.
ü A promoção do equilíbrio fiscal
ü As disposições Finais.

§ 1° – Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais para 2020:

ü **Demonstrativo I** – Metas Anuais.
ü **Demonstrativo II** – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
ü **Demonstrativo III** – Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
ü **Demonstrativo IV** – Evolução do Patrimônio Líquido;
ü **Demonstrativo V** – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
ü **Demonstrativo VI** – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
ü **Demonstrativo VII** – Projeção Atuarial do RPPS;
ü **Demonstrativo VIII** – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
ü **Demonstrativo IX** – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
ü **Demonstrativo X** – Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2020.

II – Anexo de Riscos Fiscais.

§ 2° - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de **2020,** em consonância com o Plano Plurianual 2018-2021 e sua revisão, deverão buscar prioritariamente os seguintes objetivos:

I – Desenvolvimento do atendimento à saúde da população, com o incremento de ações, que visem à melhoria dos programas implantados e a implantar.
II – Incremento do aumento de vagas na educação básica que procurem atender a todas as crianças em idade escolar.
III – Aumentar o número de vagas nas creches e em estabelecimentos de educação infantil que visem atender todas as crianças de famílias carentes residentes no município.
IV – Promover ações de estímulo ao esporte.
V – Melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura.
VI – Desenvolver ações voltadas à assistência social geral.
VII – Desenvolvimento em articulação com Governos Federal, Estadual e outros organismos de programas visando à implantação de políticas de:
a) Preservação do meio-ambiente;
b) Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
c) Preservação do patrimônio histórico cultura e político social.
d) Saneamento Básico
e) Aprimorar a infraestrutura municipal.
f) Apoio e incentivo ao setor agrícola do município.
g) Suplementação Alimentar;
h) Geração de Emprego e Renda.

Parágrafo Único – O Município buscará parcerias com os governos estadual e federal objetivando o auxílio necessário ao alcance das metas estabelecidas neste artigo.

Art. 2º - As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal são as discriminadas no Demonstrativo anexo a esta Lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária anual para 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Seção Única

Art. 3º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
Seção I
Do Equilíbrio

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será assegurado o equilíbrio, na forma da LC nº 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

Seção II

Projeto de Lei Orçamentária

Art. 5º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2020 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições da Constituição do Estado da Paraíba, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei, obedecendo aos prazos constantes nas Resoluções do Tribunal de Contas.

§ 1º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária, para o exercício de 2020, programas, projetos e metas existentes no plano plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas, sem prejuízo das prioridades aqui definidas.

§ 2º - Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes do plano plurianual, consoante disposição de § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.

§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 4º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária de 2020, que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, e a respectiva Lei será construído de:

I – Projeto de Lei Orçamentária anual, constituído de texto e demonstrações;
II – Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e de seguridade social, contendo os seguintes demonstrativos:
a) Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscais e Seguridade Social por Categoria Econômica;
b) Demonstrativo da Receitas segundo as Categorias Econômicas;
c) Demonstrativo da Despesas segundo as Categorias Econômicas;
d) Demonstrativo das Funções por Programa de Trabalho;
e) Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projeto, Atividades e Operações Especiais;
f) Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos;
g) Demonstrativo das Despesas por Unidades Orçamentárias e por Categoria Econômica;
h) Despesa por órgãos e funções;
i) Recursos destinados ao Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB;
j) Programação referente ao atendimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000.

§ 1º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em agosto de 2019.

§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as respectivas para a arrecadação no exercício de 2019 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.

§ 3º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.

Art. 7º - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2020 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **60 %** (**Sessenta por cento**) do total da receita prevista, assim como autorização para remanejamento de uma Unidade para outra.

Art. 8º - O Orçamento para o exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Administração Indireta, podendo subdividir as Unidades Gestoras.

Art. 9º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 10º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentaria ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinaram-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 11 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual enquanto não iniciada a votação, na Comissão Específica.

Art. 12 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentaria de 2020 e em créditos adicionais, e a sua execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentárias, financeira e patrimonial.

Seção III
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 13 - Na lei orçamentária a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

I – CATEGORIA ECONÔMICA
II – GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
III – ELEMENTO DE DESPESA

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa conforme a lei orçamentária anual.

§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título e descritor que caracterize as respectivas metas ou ação política esperada, segundo a classificação funcional programática estabelecida no § 2º do art. 8º e no Anexo 5 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e Portaria 163 de 04/05/2001, e suas alterações posteriores.

§ 3º - Para atender as disposições contidas no § 1º do Art. 18 da LC nº 101/2000, deverá ser criado nas unidades especificas, programas denominados "Outras Despesas de Pessoal – Terceirização de Mão-de-obra".

§ 4° - As ajudas e doações a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com a Lei Municipal, que regulamenta a destinação de recursos para atender doações a pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo, estabelecendo critérios e forma de comprovação.

Parágrafo Único – A Administração poderá conceder doações em espécie, utilizando-se da rubrica 3.3.90.48.01 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, ou em produtos e serviços utilizando-se da rubrica 3.3.90.32.01 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 14 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 15 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes previstos na Lei Orçamentária (Art. 62 da LRF).

Art. 16 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 17 - A Classificação da Receita a ser dotada para o orçamento de 2020 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pela Portaria 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo único – A Classificação orçamentária poderá ser alternada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS
Seção Única

Art. 18 – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, arts. 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000, assim como Portaria 326 STN.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:

I – efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II – variações de índices de preços;
III – crescimento econômico;
IV – Índice inflacionário

§ 2º - A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº 101/00.

§ 3º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 19 – A concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL
SEÇÃO ÚNICA

Art. 20 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos art. 18º a 23º e demais disposições da LC Nº 101/2000.

Art. 21 – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas liquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.

§ 1º - Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entende-se como despesas de pessoal, o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à entidade de previdência, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - A despesa total com pessoal, para o atendimento das disposições da LC Nº. 101/00 será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos §§1º e 2º deste artigo.

Art. 22 - Para atendimento das disposições do art. 7º da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.96, o Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério, assim como, em decorrência da emenda constitucional 25, fica também autorizado ao pessoal ligado a Saúde.

Art. 23 - A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2020, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00, devendo estar autorizado, também, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretariados, limitado ao estabelecido para os servidores municipais.

Art. 24 - Criação de novos cargos ou função e/ou reestruturação do Plano de Cargos e Salários do município, contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e admitir pessoal aprovado em concurso público, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES
Seção I
Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 25 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2.000, devendo o controle interno (Contadoria) da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes ao Poder Executivo, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado.

Seção II
Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 26 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2020, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários privados sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/2000, de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 116 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

I – de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – de lei específica, autorizativa da subvenção;
III – da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
IV – da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V – da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de julho de 2019.
VI – Não se encontra em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo único – Não constará na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos, I, III, IV e V do presente artigo.

Art. 27 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO
Seção I

Da Limitação do Empenho

Art. 28 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 29 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020 o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101.

Seção II
Do Controle Interno

Art. 30 – Até a publicação de código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado da Paraíba, respeitada as disposições da legislação federal em vigor.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES
Seção Única
Disposições Gerais

Art. 31 – Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Art. 32 – É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO IX
DAS DÍVIDAS
Seção I
DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Subseção I
Dos Precatórios

Art. 33 – Será consignada, no orçamento para o exercício de 2020, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo, entendem-se como despesa de pequeno valor, para fins desta Lei, aqueles cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

Subseção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 34 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 35 - O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Dos Prazos

Art. 36 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2019 e devolvido para sanção até 30 (trinta) de novembro, consoante disposições da Constituição do Estado da Paraíba.

Art. 37 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de junho de 2019 para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que lhe deu a emenda 58/2009, podendo, em decorrência de erro ou omissão, ser ajustado pelo Poder Executivo através da Contadoria Municipal, evidenciando os motivos.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária

Art. 38 - Os projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2020, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até novembro de 2019 e IMPRETERIVELMENTE ser apreciado pelo Poder Legislativo antes do recesso parlamentar, sob pena de responder por crime de responsabilidade e improbidade administrativa.

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 39 - O Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidades públicas.

Art. 40 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões:

I – ao Poder Executivo, até 30 de julho do corrente ano, junto à Secretaria de Finanças;
II – ao Poder Legislativo, na comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais;
III – Através de orçamento participativo.

§ 1º - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 41 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e o detalhe apresentado na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 42 - O valor do Orçamento para o Poder Legislativo a ser incluído no Orçamento Global do Município, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete) por cento, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1° - Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:
I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.
§ 2° - Se o Poder Legislativo não encaminhar no prazo legal sua proposta orçamentária, será considerada como proposta a executada no orçamento vigente, tendo como base de referência, a execução relativa ao mês de julho, prevalecendo os acréscimos ou deduções concernentes a Créditos Especiais.

Art. 43 – O poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2020, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 44 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2020, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 45 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal através de órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 46 – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2019, a programação nele constante poderá ser executada até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Legislativo, até que seja sancionada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 48 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 25 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:AB8D50F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do muro da quadra coberta com vestiário da Escola Municipal José Batista de Sousa no município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.365.1021.1072 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até 25/10/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00123/2019 - 25.06.19 - LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI - R$ 37.741,08.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:50A2B989

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 167/2017

Pregão Presencial Nº 025/2017.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Posto Santa Maria Comb. e Conv.. Ltda, CNPJ Nº 08.932.269/0001-18.
CONSIDERANDO o que prevê o inciso II (Art. 57) Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o que prevê a clausula segundo do Contrato Nº 167/2017, do referido contrato, que poderá ser alterado;
CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido a vigência do presente contrato por mais 12 (Doze) meses.
Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **12 de junho de 2018 a 12 de junho de 2019**, para a nova vigência que é de **12 de junho de 2019 a 12 de junho de 2020**, visando a continuação do Prestar o fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S/500, óleo diesel S/10, para abastecimento dos veículos em trânsito na cidade de João Pessoa/PB, destinado a frota municipal e os por força contratual tenha direito ao mesmo.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
Partes contratantes: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. José Gualberto Filho, CPF 080.058.288-88 (Pela contratada).

Coremas/PB, 06 de junho de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:99AE96F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **TERCEIRO** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sra. **MODESTO QUERUBINO DA SILVA NETO**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: DISPENSA 042/2017
N° CONTRATO: 046/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2017 e através do **segundo termo aditivo de tempo** em **30/06/2019** terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 9 (nove) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **30 de março de 2020**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 18 de junho de 2019.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
MODESTO QUERUBINO DA SILVA NETO
CPF/CNPJ: 396.471.614-68

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2019 A 30 de março 2020.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:311E7ABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **TERCEIRO** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sra. **MARIA MARGARETE FONSECA COSTA**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: DISPENSA 052/2017
N° CONTRATO: 054/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2017 e através do **segundo termo aditivo de tempo** em **30/06/2019** terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 9 (nove) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **30 de março de 2020**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 18 de junho de 2019.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
MARIA MARGARETE FONSECA COSTA
CPF/CNPJ: 225.922.964-68

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2019 A 30 de março 2020.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:34B1C3A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **TERCEIRO** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sra. **MARCIO JOSÉ MOREIRA PEREIRA**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: DISPENSA 022/2017
N° CONTRATO: 051/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2017 e através do **segundo termo aditivo de tempo** em **30/06/2019** terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 9 (nove) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **30 de março de 2020**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 18 de junho de 2019.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
MARCIO JOSÉ MOREIRA PEREIRA
CPF/CNPJ: 042.419.504.69

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2019 A 30 de março 2020.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:8A844878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **SEGUNDO** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sra. **MANOEL PEREIRA LIMA,** emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: DISPENSA 052/2017
N° CONTRATO: 054/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2018 e através do **primeiro termo aditivo de tempo** em **30/06/2019** terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 6 (seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de DEZEMBRO de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 18 de junho de 2019.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
MANOEL PEREIRA LIMA
CPF/CNPJ: 096.460.001-34

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2019 A 31 de DEZEMBRO 2019.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:1C4CD392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **SEGUNDO** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sra. **MANOEL PEREIRA LIMA,** emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: DISPENSA 052/2017
N° CONTRATO: 054/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2018 e através do **primeiro termo aditivo de tempo** em **30/06/2019** terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 6 (seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de DEZEMBRO de 2019**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 18 de junho de 2019.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
MANOEL PEREIRA LIMA
CPF/CNPJ: 096.460.001-34

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2019 A 31 de DEZEMBRO 2019.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:CB1DB590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **TERCEIRO** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sra. **JOÃO PEREIRA LEITE**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: DISPENSA 048/2017
N° CONTRATO: 052/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2017 e através do **segundo termo aditivo de tempo** em **30/06/2019** terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 9 (nove) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **30 de março de 2020**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 18 de junho de 2019.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
JOÃO PEREIRA LEITE
CPF/CNPJ: 055.227.061-04

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2019 A 30 de março 2020.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:97D5A582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **SEGUNDO** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sra. **ISABELLY ALBURQUERQUE DE CARVALHO**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: DISPENSA 073/2018
N° CONTRATO: 168/2018
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2017 e através do **primeiro termo de aditivo** em **30/06/2019** terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 6 (seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de dezembro de 2029**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 18 de junho de 2019.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
ISABELLY ALBURQUERQUE DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 028.832.474-98

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2019 A 31 de dezembro 2019.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:446F7A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **Primeiro** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sr. **FRANCISCO PINTO BRANDÃO FILHO**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 137/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob **nº 137/2018,** de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará **31 de dezembro de 2018**, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de **6 (SEIS) meses**, passando, em decorrência, a se vencer em **30 de junho de 2019.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
FRANCISCO PINTO BRANDÃO FILHO
CPF/CNPJ: 205.783.264-34

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018 A 30 DE JUNHO DE 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:6A993CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **SEGUNDO** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sra. **ESPOLIO MARGARIDA ALACOQUE REPRESENTADA POR CARLA LITE RANGEL SOUZA HENRIQUE**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: DISPENSA 062/2018
N° CONTRATO: 129/2018
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2018 e através do **primeiro termo aditivo de tempo** em **30/06/2019** terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 6 (SEIS) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de dezembro de 2019**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 19 de junho de 2019.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
CARLA LEITE RANGEL SOUZA HENRIQUE
CPF/CNPJ: 552.498.174-91

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2019 A 31 de dezembro 2019.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:662327F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00024/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00024/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00024/2019, cujo objeto é o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e demais órgãos pertinentes, coleta de lixo hospitalar, contaminados e perfurocortantes de classificação A, B e E, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.575.881/0001-18.
Valor Mensal R$ 1.645,00 (Um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), totalizando R$ 19.740,00 (Dezenove mil e setecentos e quarenta reais).

Juripiranga(PB), 19 de junho de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DE2B1049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB -
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00024/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00024/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00024/2019, cujo objeto é o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e demais órgãos pertinentes, coleta de lixo hospitalar, contaminados e perfurocortantes de classificação A, B e E, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.575.881/0001-18.
Valor Mensal R$ 1.645,00 (Um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), totalizando R$ 19.740,00 (Dezenove mil e setecentos e quarenta reais).

Juripiranga(PB), 21 de junho de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

PUBLICADO NO DIA: 24/06/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:810EAFA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção/reparação de portões de ferros e outros dos diversos locais públicos do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro/OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2019 Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00048/2019 - 24.06.19 - RODRIGO DE LIMA OLIVEIRA - ME - R$ 50.300,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:85C8778D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 09:15 horas do dia 16 de Julho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa na área de construção civil para execução da obra de construção de um campo de futebol no Município de Logradouro. Recursos: Contrato de repasse nº 772546/2012/MINISTÉRIO DOS ESPORTES-ME/CEF/PM LOGRADOURO. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33701153. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.logradouro.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 25 de Junho de 2019

MARCONDES CUNHA BEZERRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:1C17CBA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 03/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Construção de Quadra de Esporte no Município de Manaíra – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1046043-03/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Manaíra e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal, em favor A Empresa: **GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 26.910.069/0001-46, com sede na Rua Manoel Medeiros Guedes, n.º 12, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.038-360, representada pelo Sr. Genildo José da Silva, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28.769.052 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Rosa da Conceição, 225, Bairro Centro, Tavares – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 725.648.54 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Manaíra – PB, 25 de junho de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A163229F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 03/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Construção de Quadra de Esporte no Município de Manaíra – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1046043-03/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Manaíra e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal, em favor A Empresa: **GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 26.910.069/0001-46, com sede na Rua Manoel Medeiros Guedes, n.º 12, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.038-360, representada pelo Sr. Genildo José da Silva, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28.769.052 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Rosa da Conceição, 225, Bairro Centro, Tavares – PB,

venceu o certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 725.648.54 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Manaíra – PB, 25 de junho de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:53854AE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 03/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA– PB, CNPJ: **08.885.524/0001-65, E A EMPRESA: GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 26.910.069/0001-46**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Quadra de Esporte no Município de Manaíra – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1046043-03/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Manaíra e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do Contrato de Repasse n.º 1046043-03/2017 e do orçamento do Município de Manaíra – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.600 Secretaria de Educação e Cultura** – 27 812 1011 **1031 Construção de Quadra de Esportes** – **ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 725.648.54 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 25/06/2020

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 25 de junho de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:901D1C56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 04/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Construção de Praça de Eventos na Rua Governador Antônio Mariz no Município de Manaíra – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1045575-82, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Manaíra e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal, em favor A Empresa: **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26, com sede na Rua Pedro Caetano, S/N, Sala 1, Edf. Maria Isabel II, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-040, representada pelo Sr. JULIANO FARIAS DE LIMA, portador do CPF: 064.506.474-26 e RG: 3.141.076 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Geraldo Cabral, n.º 127, Bairro São Sebastião, Patos – PB, CEP: 58.706-030, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 560.083,74 (Quinhentos e Sessenta Mil Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Manaíra – PB, 25 de junho de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:99AB60F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 04/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Construção de Praça de Eventos na Rua Governador Antônio Mariz no Município de Manaíra – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1045575-82, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Manaíra e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal, em favor A Empresa: **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26, com sede na Rua Pedro Caetano, S/N, Sala 1, Edf. Maria Isabel II, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-040, representada pelo Sr. JULIANO FARIAS DE LIMA, portador do CPF: 064.506.474-26 e RG: 3.141.076 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Geraldo Cabral, n.º 127, Bairro São Sebastião, Patos – PB, CEP: 58.706-030, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 560.083,74 (Quinhentos e Sessenta Mil Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Manaíra – PB, 25 de junho de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F1FBFE2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 04/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA– PB, CNPJ: **08.885.524/0001-65, E A EMPRESA: CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Praça de Eventos na Rua Governador Antônio Mariz no Município de Manaíra – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1045575-82, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Manaíra e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do Contrato de Repasse n.º 1045575-82 e do orçamento do Município de Manaíra – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.500 Secretaria de Infraestrutura** – 15 541 1010 **1007 Construção e Recuperação de Praças e Canteiros** – **ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 560.083,74 (Quinhentos e Sessenta Mil Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 25/06/2020

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 25 de junho de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1EA049D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 25 de Junho de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:CAF96E2B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados as Secretarias deste Município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 25 de Junho de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B3584C5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus e acessórios destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO CENTER PIT STOP - A JULIANNY LIMA DA SILVA - R$ 100.050,00; RÉGIA PNEUS - FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP - R$ 44.725,00.

Nazarezinho - PB, 21 de Junho de 2019

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:3C2AA3CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás GLP para o município de Nazarezinho-PB. Local e Data:Na sala de Reuniões da CPL,Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho– PB, tel:(83) 3554-1145, Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br/, 10:00 horas do dia 09 de Julho de 2019.

Nazarezinho- PB, 25 de Junho de 2019

FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:E71F006C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019

O Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Olivedos,

Resolve:

CONCEDER a pedido do servidor, licença para tratar de interesses pessoais, por 02 (dois) anos, ADÃO BATISTA DA SILVA, mat. 590885-0.

Tal licença será sem vencimento, nos termos do art. 47 da Lei 05/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Olivedos, em 01 de junho de 2019.

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:98719262

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2019) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Contratação da artista EDUARDA BRASIL para realizar Show em praça pública em comemoração a tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-PB.

EMPRESA: FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO NETO 05970942413
ONDE SE LÊ: CNPJ: 38.380.735/0001-11
LEIA-SE CORRETAMENTE: CNPJ: 31.380.735/0001-11
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 25/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

RATIFICO nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação **nº 013/2019**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 21 de maio de 2019.

Pombal-PB, 13 de Junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:3F7AE700

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATADO: FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO NETO 05970942413
ONDE SE LÊ: CNPJ: 38.380.735/0001-11
LEIA-SE CORRETAMENTE: CNPJ: 31.380.735/0001-11
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 25/08/2019

Rubrica Orçamentária 2019: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 13 de junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO NETO 05970942413
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:EFC5CEF7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2019) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ELETRICISTA, CONFEITEIRO, E INSTALADOR E MANTENEDOR DE AR SPLIT.

FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ONDE SE LÊ: CNPJ: 03.775.558/0001-43
LEIA-SE CORRETAMENTE: CNPJ: 03.775.588/0001-43
VALOR: R$ 95.458,88 (noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso XIII e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico, a Dispensa de Licitação **nº 016/2019**.

Pombal-PB, 06 de junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:41FCC91F

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇAO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2019

Para a realização da entrevista o(a) candidato(a) deverá se dirigir ao Centro Integrado de Políticas Socais – CIPS, localizado a Rua Pedro Marques de Medeiros, 347 - Jardim Rogério Pombal-PB na data e horário indicados.

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
01	LUAN DE ALMEIDA SOUSA	27/07/2019	08:00H
02	RAFAELA DE SOUSA BANDEIRA	27/07/2019	08:30H
03	MIRTES NAYANNE FREITAS COSTA GUEDES	27/07/2019	09:00H
04	EUMMARA ROAMMA DE SOUSA DUARTE	27/07/2019	09:30H
05	DIEGO DA SILVA LEANDRO	27/07/2019	10:30H
07	THIAGO DOS SANTOS FARIAS	27/07/2019	11:00H
08	CAMILA DE SOUSA JUAREZ	27/07/2019	14:00H
10	LAYSE ROANA FORMIGA MOURA	27/07/2019	14:30H
11	WERLLY DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES	27/07/2019	15:00H
12	HERIKA ANDREZZA BEZERRA ARRUDA	27/07/2019	16:00H
13	BERTA LETICIA ROSADO VIEIRA	28/07/2019	08:00H
14	RAYARA QUEIROGA DA SILVA	28/07/2019	08:30H
15	ADIVANDY GADELHA ALVES	28/07/2019	09:00H
16	MICHELLE DA SILVA SOUSA	28/07/2019	10:00H
17	ROMULO DE LACERDA FERNANDES	28/07/2019	10:30H

Pombal, 26 de junho de 2019.

CONCILIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES
Comissão do Processo Seletivo
Presidente

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:EF224422

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PROMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 315/2017

Pregão Presencial Nº036/2017.**Contratante:**Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada** Medical Ltda, CNPJ: 10.779.833/0001-56. **Considerando** a prorrogação da vigência do contrato em tela de

18/09/2017 a 18/06/2018, para a nova vigência que de 18/09/2018 a 18/09/2019, em virtude da necessidade de continuação do fornecimento dos serviços e por se tratar de serviços de fornecimento de natureza continuada e não podendo sofre paralização dos mesmo, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contratado. Desta forma a vigência deverá ser prorrogada até 18/09/2019, para prestar o fornecimento de materiais de laboratório para serem utilizados na realização de exames laboratoriais, visando atender a demanda do Hospital São Vicente de Paula, conforme termo de referência, fundamenado no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e no contrato (Cláusula Sétima - Dos Prazos) com isso o objeto jurídico fica atendido. **Considerando** a necessidade de continuação dos fornecimentos e Cláusula Quarta - Do Reajustamento do contrato, com isso fica acrescentado 25% (Vinte e cinco por centavos) ao valor total contratado que de R$ 51.318,90, desta forma o valor total a ser acrescentado é de R$ 12.752,10. Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. **Contratantes:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Albino Ribeiro de Araújo (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 13 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:782941DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV014/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV014/2019, que objetiva: Prestar fornecimento parcelado de combustíveis na sede do município de Princesa Isabel, para suprir as necessidades da frota municipal, sendo os abastecimentos realizados no período noturno; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a: José Wellington Almeida de Sousa, CNPJ: 70.118.344/0001-85, Rua José Rosas, nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Manaíra/PB, com o valor total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) pelos itens 1 e 2.

Princesa Isabel/PB, 18 de Junho de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:19A7322F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da **Tomada de Preços Nº** 004/2019. **Licitante vencedora: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03**, com o valor total de R$ 36.207,97. Esta comissão irá encaminhar as planilhas constantes na proposta de preços das empresas ao setor de engenharia da Prefeitura de Princesa Isabel para análise das mesmas. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos**.**

Princesa Isabel /PB, 25 de junho de 2019.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2BCAAC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV014/2019

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: José Wellington Almeida de Sousa, CNPJ: 70.118.344/0001-85.
Valor: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) pelos itens 1 e 2.
Objeto: Prestar fornecimento parcelado de combustíveis na sede do município de Princesa Isabel, para suprir as necessidades da frota municipal, sendo os abastecimentos realizados no período noturno.
Fonte de recursos: Recursos Ordinários da Prefeitura de Princesa Isabel, Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação: 01.00 Sec. Executiva e de Articulação Política04.122.2026.2002 (Manter as Atividades Administrativas) 18 (Nº Ficha) 00101 (Recursos Ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de Consumo);
Dotação: 02.00 (Sec. Finanças, Administração e Planejamento) 04.123.2026.2088 (Manter as Atividades da Finanças) 37 (Nº Ficha) 00101 (Recursos Ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de Consumo);
Dotação: 03.00 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.2026.2008 Manter As Atividades da Secretaria de Assistência Social 114 (Nº Ficha) 00101 (Recursos Ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de Consumo);
Dotação: 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura 15.451.2026.2017 Manter as Atividades de Infra-Estrutura Urbana 145 (Nº Ficha) 00101 (Recursos Ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de Consumo);
Dotação: 06.00 Procuradoria Jurídica 03.091.2026.2019 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica 166 (Nº Ficha) 00101 (Recursos Ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de Consumo);
Dotação: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Espote e Lazer 12.361.2010.2096 Manter As Ativ. do Ensino Fundamental - Fundeb 40% 212 (Nº Ficha) 11301 Transferências do Fundeb 40% 3.3.90.30.01 (Material de Consumo);
Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde 10.301.4002.2134 Manter o Fundo Municipal de Saúde - 15% 761 (Nº Ficha) 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde 3.3.90.30.01 (Material de Consumo); 10.301.4002.2129 Manter as Atividades aa Atenção Básica - PAB 726 (Nº Ficha) 21201 Transferência de Recursos do Sus Para Atenção Básica 3.3.90.30.01 Material de Consumo;
Dotação: 14.00 Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2026.2110 Manter as Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 464 (Nº Ficha) 00101 (Recursos Ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de Consumo), conforme QDD/2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.
Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. José W. A. de Sousa, CPF nº 238.077.504-44 (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 19 de Junho de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E13BEAB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - ME

Ao Representante da Empresa
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 13.374.547/0001-07

Rua 19 de março - centro, São José do Brejo do Cruz/ PB
Sr. Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 018/2019.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de junho de 2019.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:72F650DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Ao Representante da Empresa
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 27.062.419/0001-24
R MANOEL ELPIDIO, 250 - PENEDO, CAICO - RN, CEP: 59300-000
Sr. Samid Saullo Alves de Azevedo Mota

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 018/2019.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de junho de 2019.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3EEA3275

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, **às 09:00 horas do dia 9 de julho de 2019**, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo maior percentual de desconto, para**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para uso nos Veículos da Frota Pública do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência**. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3304-1222.
E-mail:
licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.
Edital:
http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 25 de junho de 2019.

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:4979EF88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva: Locação de uma motoniveladora - CHP Diurno -, para serviços sazonais de regularização em trecho de solo natural destinado a mobilidade urbana em zona rural e/ou urbana; ADJUDICO o seu objeto a: EDNALDO OLINTO DA SILVA - R$ 30.000,00.

Sapé - PB, 31 de Maio de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0EA52D85

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva: Locação de uma motoniveladora - CHP Diurno -, para serviços sazonais de regularização em trecho de solo natural destinado a mobilidade urbana em zona rural e/ou urbana; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDNALDO OLINTO DA SILVA - R$ 30.000,00.

Sapé - PB, 03 de Junho de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:278F27F2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de uma motoniveladora - CHP Diurno -, para serviços sazonais de regularização em trecho de solo natural destinado a mobilidade urbana em zona rural e/ou urbana. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2019. DOTAÇÃO: Recursos

Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2049 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 26.782.3003.2057 - Manter Atividades de Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 03/03/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00073/2019 - 03.06.19 - EDNALDO OLINTO DA SILVA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D5E5C683

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de frutas e verduras diversas - pronta entrega; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FELIX FILHO - R$ 4.259,70; FRUTAS NORDESTE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP - R$ 3.816,50; GILVANDO ALVES DIAS FILHO - R$ 3.160,00; JOSE CARLOS BARBOSA MONTEIRO - R$ 8.768,00.

Sapé - PB, 07 de Junho de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:70A978D4

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de frutas e verduras diversas - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FELIX FILHO - R$ 4.259,70; FRUTAS NORDESTE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP - R$ 3.816,50; GILVANDO ALVES DIAS FILHO - R$ 3.160,00; JOSE CARLOS BARBOSA MONTEIRO - R$ 8.768,00.

Sapé - PB, 10 de Junho de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D5EE15DA

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de frutas e verduras diversas - pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.1008 - Ampliar/reformar o prédio do Centro Administrativo 04.122.1002.1075 - Melhoria na infra estrutura física no prédio sede da Prefeitura 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.1014 - Reformar/ampliar/equipar o prédio sede da Secretaria de Educação 12.361.2011.1016 - Construir/equipar Centro de Capacitação da Educação 12.361.2011.1017 - Construir/reformar/ampliar Unidade Escolar - MDE 12.361.2011.1019 - Construir/reformar/ampliar Unidade Escolar - FUNDEB 12.361.2011.1020 - Construir/reformar/ampliar Unidade Escolar - Convênio 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.1023 - Construir/ampliar/reformar Unidades de Ensino Infantil e Creche 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.1024 - Construir/equipar Complexo Cultural "Memorial Eu" 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais Augusto dos Anjos e Ligas Camponesas 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00074/2019 - 10.06.19 - ANTONIO FELIX FILHO - R$ 4.259,70; CT Nº 00075/2019 - 10.06.19 - FRUTAS NORDESTE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP - R$ 3.816,50; CT Nº 00076/2019 - 10.06.19 - GILVANDO ALVES DIAS FILHO - R$ 3.160,00; CT Nº 00077/2019 - 10.06.19 - JOSE CARLOS BARBOSA MONTEIRO - R$ 8.768,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:69FCD39D

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2019, que objetiva: Locação de um veículo tipo caminhão Basculante - capacidade mínima 12 m³; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Sapé - PB, 17 de Junho de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E63098DC

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2019, que objetiva: Execução dos serviços de reposição de pavimentação em paralelepípedos e rejuntamento com betume e pedrisco em diversas ruas neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO - R$ 49.590,00.

Sapé - PB, 03 de Junho de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6609DD5C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de reposição de pavimentação em paralelepípedos e rejuntamento com betume e pedrisco em diversas ruas neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 15.451.3003.1044 - Reposição de Pavimentação (Operação Tapa Buraco), Meio Fio. 4490.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 30/11/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00072/2019 - 03.06.19 - SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO - R$ 49.590,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:ED80AA1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019

OBJETO: Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil, em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201803713-8. Data e Local, às 10:00 horas do dia 09/07/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 25 de junho de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E59BE4DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019

OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme especificações constantes do termo de referência. Data e Local, às 15:00 horas do dia 09/07/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 25 de junho de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2EA303A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços Administrativos e Financeiros, conforme especificações constantes do termo de referência. Data e Local, às 07:00 horas do dia 10/07/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 25 de junho de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BF18C68B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 12 de junho de 2019, às 11:50 horas, para continuação dos trabalhos do Pregão

Presencial n.º 36/2019, que tem como objeto a Aquisição de Veículos para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, nos termos da Proposta n.º 10598.36400/1180-01, será realizada no dia 27/06/2019, às 15:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Tavares – PB, em 25 de junho de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5F8E4DD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2019 - PMU

PORTARIA nº. 185/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 25 de Junho de 2019.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 05 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

FRANCISCA ROSILENE L. DE LIMA, no período de: 05/06/2019 À 02/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 25 de Junho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:72BDC789

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 18/ 2019

Licitação: **000063/2019**
PREGÃO PRESENCIAL 18/ 2019
Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico, iluminação pública e equipamentos correlatos.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
2799	JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - ME		AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA	Habilitado
4660	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		SAMID SAULLO ALVES DE AZEVEDO MOTA	Habilitado

-

Item	2799Código	JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - MECNPJ: 13.374.547/0001-07, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PBDescrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	136.001.020	ALICATE UNIVERSAL 855-200Marca: thor	UND	14	18,00	252,00
2	015.001.262	ARMAÇÃO PLESBOW 02 POLO PESADAMarca: plast	UND	40	29,00	1.160,00
3	136.001.033	ARMAÇÃO 1 POLOMarca: plast	UND	40	3,00	120,00
7	015.001.265	CABINHO FLEXÍVEL 16,0MMMarca: megacampos	METRO	1000	6,75	6.750,00
8	015.001.266	CABINHO FLEXÍVEL 6,0MMMarca: megacampos	METRO	2000	2,10	4.200,00
10	136.001.073	CABINHO FLEXÍVEL 4,00MMMarca: megacampos	METRO	3000	1,26	3.780,00
11	015.001.267	CABO LÃMarca: megacampos	METRO	900	1,00	900,00
12	015.001.269	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X10Marca: megacampos	METRO	1000	2,15	2.150,00
13	015.001.270	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16Marca: megacampos	METRO	2000	2,30	4.600,00
17	015.001.274	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X25Marca: megacampos	METRO	1000	7,40	7.400,00
18	136.001.319	CABO PP 2X2,5MMMarca: megacampos	METRO	1000	2,75	2.750,00
19	136.001.088	CABO PP 2X4,0MMMarca: megacampos	METRO	1000	3,80	3.800,00
21	015.001.276	CABO PP 3X2,5MMMarca: megacampos	METRO	1000	3,85	3.850,00
22	015.001.277	CABO PP 3X4,0MMMarca: megacampos	METRO	500	5,10	2.550,00
23	015.001.278	CABO PP 3X6,0MMMarca: megacampos	METRO	500	7,90	3.950,00

24	015.001.282	CAIXA DE ENERGIA MONOFÁSICAMarca: energicisa	UND	25	37,20	930,00
25	015.001.281	CAIXA DE ENERGIA TRIFÁSICAMarca: energicisa	UND	10	135,00	1.350,00
26	015.001.280	CAIXA DE LUZ ELET. PES. 4"X2"Marca: plast	UND	200	0,80	160,00
28	136.001.115	CALIBRADOR PNEUSMarca: thompson	UND	10	29,00	290,00
29	015.001.283	CANALETA 2,00M C/DIVISÃO LEMarca: forrtlev	UND	100	3,15	315,00
32	015.001.286	CHAVE TESTEMarca: thompso	UND	10	2,00	20,00
33	015.001.287	COMPRESSOR DE AR CSL 20/200L 5CV TRIFÁSICOCOM FUNCIONAMENTO ISENTO DE ÓLEO, PARA USO CLÍNICO OU LABORATORIAL. DESENVOLVIDO PARA FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 02 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COM CONSUMO EM TORNO DE 255L POR MINUTO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. PROTETOR CONTRA SOBREAQUECIMENTO. AMORTECEDORES ANTI-VIBRAÇÃO. FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. DRENO NA PARTE INFERIOR DO RESERVATÓRIO. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA 3,4 HP/2550W. PRESSÃO MÁXIMA 8BAR/116PSI.Marca: worker	UND	1	3.800,00	3.800,00
34	015.001.125	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTOMarca: worker	UND	200	1,95	390,00
39	015.001.290	CURVA 180º ELETRODUTO 1"Marca: krona	UND	100	5,70	570,00
40	015.001.291	CURVA 180º ELETRODUTO 1.1/2"Marca: krona	UND	30	11,90	357,00
41	015.001.292	CURVA 180º ELETRODUTO 2"Marca: krona	UND	20	11,90	238,00
42	015.001.293	CURVA 90º ELETRODUTO 1"Marca: krona	UND	100	3,00	300,00
43	015.001.294	CURVA 90º ELETRODUTO 1.1/2"Marca: krona	UND	50	5,00	250,00
44	136.001.222	CURVA 90º ELETRODUTO 2"Marca: krona	UND	30	10,00	300,00
45	136.001.223	CURVA 90º SOLDÁVEL 32MMMarca: krona	UND	100	5,00	500,00
46	136.001.224	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 20MMMarca: krona	UND	100	0,70	70,00
47	136.001.225	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MMMarca: krona	UND	100	1,00	100,00
48	015.001.187	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10AMarca: weq	UN	40	5,30	212,00
49	015.001.089	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16AMarca: weq	UND	40	5,30	212,00
50	015.001.088	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMarca: weq	UND	40	5,30	212,00
51	015.001.197	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25AMarca: weq	UND	40	5,30	212,00
52	015.001.079	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32AMarca: weq	UND	40	5,30	212,00
54	015.001.081	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100AMarca: weq	UND	10	86,00	860,00
57	136.001.246	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80AMarca: weq	UND	10	64,50	645,00
58	015.001.234	ELETRODUTO CORRUGADO 20MMMarca: plastubor	METRO	500	0,70	350,00
59	015.001.235	ELETRODUTO CORRUGADO 25MMMarca: plastubor	METRO	500	1,05	525,00
60	015.001.236	ELETRODUTO SOLDÁVEL CLA 20MM 3MMarca: plastubor	UND	100	3,50	350,00
61	015.001.237	ELETRODUTO SOLDÁVEL CLA 25MM 3MMarca: plastubor	UND	150	5,00	750,00
62	056.013.266	FIO CORTE QUADRADO 3,0MMMarca: megacampos	METRO	3000	1,00	3.000,00
63	015.001.007	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX3MMarca: worker	UND	30	7,00	210,00
64	015.001.131	FITA ISOLANTE 3M 19MMX20MMarca: worker	UND	120	6,75	810,00
65	056.017.003	FURADEIRA 16MM 5/8 (HP2016)Marca: black decker	UND	3	460,00	1.380,00
67	056.017.004	HASTE ATERRAMENTO 12.5MMMarca: gram	UND	50	9,25	462,50
70	015.001.003	INTERRUPTOR 1 SIMP + 1 TOMMarca: ilumi	UND	250	5,25	1.312,50
71	015.001.135	INTERRUPTOR 1 SIMPLESMarca: ilumi	UND	250	3,20	800,00
75	015.001.239	LÂMPADA 3U 15W 220VMarca: higiban	UND	200	7,50	1.500,00
76	015.001.138	LAMPADA ELETRÔNICA 20WMarca: higiban	UND	200	8,25	1.650,00
77	015.001.198	LÂMPADA FLUORESCENTE 18WMarca: higiban	UND	3000	6,30	18.900,00
79	015.001.200	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15WMarca: higiban	UND	300	7,50	2.250,00
81	015.001.240	LÂMPADA LED TKL1100/75 7WMarca: higiban	UND	200	8,00	1.600,00
82	015.001.241	LÂMPADA LED TKL1400/90 9WMarca: higiban	UND	200	7,80	1.560,00
83	015.001.242	LÂMPADA LED TKL500/35 5WMarca: higiban	UND	200	6,75	1.350,00
85	015.001.203	LÂMPADA METÁLICA 250 E40Marca: kian	UND	200	29,00	5.800,00
86	015.001.204	LÂMPADA METÁLICA 400 E40Marca: kian	UND	200	36,00	7.200,00
87	015.001.249	LÂMPADA TUB 18WMarca: higiban	UND	200	14,00	2.800,00
88	015.001.250	LÂMPADA TUB 9WMarca: higiban	UND	200	12,00	2.400,00
89	015.001.295	LÂMPADA VAPOR MERCURIO E27 250WMarca: kian	UND	200	22,50	4.500,00
90	015.001.296	LÂMPADA VAPOR MERCURIO E27 125WMarca: kian	UND	200	19,10	3.820,00
91	015.001.067	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E40Marca: kian	UND	200	29,50	5.900,00
96	015.001.244	LUMINÁRIA LED 60X75 18WMarca: ilumi	UND	100	25,00	2.500,00
98	015.001.259	LUMINÁRIA 250W E40Marca: ilume	UND	100	50,00	5.000,00
100	015.001.246	LUMINÁRIA PUB ABERT 250W E27 FIX 1"Marca: worker	UND	100	41,75	4.175,00
102	056.013.281	LUMINÁRIA TARTARUGAMarca: ilumi	UND	100	14,90	1.490,00
103	056.008.128	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1"Marca: corr plast	UND	100	0,95	95,00
104	056.008.129	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"Marca: corr plast	UND	100	2,75	275,00
105	056.008.130	LUVA ELETRODUTO ROSCA 2"Marca: corr plast	UND	100	3,50	350,00
107	056.011.157	MOTOSSERRA MS250Marca: matsuyama	UND	3	1.800,00	5.400,00
109	136.001.278	PLAFON BRANCOMarca: ilumi	UND	100	3,25	325,00
110	136.001.279	PLAFON PRETOMarca: ilumi	UND	100	3,25	325,00
111	015.001.207	PLUG MACHO COLORMarca: tramontina	UND	200	1,95	390,00
112	015.001.208	PORTA ELETRODO 500AMarca: worker	UND	5	37,00	185,00
113	056.013.341	QUADRO DISJUNTOR 12/16Marca: worker	UND	20	53,00	1.060,00
114	056.013.342	QUADRO DISJUNTOR 3/4Marca: worker	UND	20	15,00	300,00
115	056.013.343	QUADRO DISJUNTOR 6/8Marca: worker	UND	25	23,00	575,00
116	015.001.209	REATOR CONV. AC 20Marca: ilumi	UND	25	14,25	356,25
117	015.001.210	REATOR CONV. AC 40Marca: ilumi	UND	25	21,00	525,00
119	015.001.214	REATOR ELETRÔNICO 2X40WMarca: ilumi	UND	50	24,50	1.225,00
123	015.001.218	REATOR METÁLICO 150WMarca: intral	UND	50	50,00	2.500,00
125	015.001.220	REATOR METÁLICO 400WMarca: intral	UND	20	80,00	1.600,00
126	015.001.221	REFLETOR 160WMarca: thompsom	UND	10	28,00	280,00
127	015.001.222	REFLETOR 250WMarca: thompsom	UND	50	40,00	2.000,00
128	015.001.223	REFLETOR 400WMarca: thompsom	UND	50	46,00	2.300,00
130	015.001.254	RELÉ FOTO E RETARD 220V SLIMMarca: thompsom	PCT	150	16,00	2.400,00
131	056.017.017	ROÇADEIRA FS 220Marca: matsuyama	UND	3	1.050,00	3.150,00
132	056.017.020	SERRA MÁRMORE 110MMMarca: black decker	UND	3	303,00	909,00
133	015.001.178	STARTER 20WMarca: intral	UND	100	1,05	105,00
134	015.001.165	STARTER 40W FS-4Marca: intral	UND	100	1,50	150,00
135	056.013.360	SUPORTE PARA DISJUNTOR MONOFÁSICOMarca: worker	UND	150	1,18	177,00
136	056.013.361	SUPORTE PARA DISJUNTOR TRIFÁSICOMarca: worker	UND	150	2,00	300,00
137	015.001.224	TOMADA 1 SIMPLES 10AMarca: ilumi	UND	250	3,35	837,50
139	015.001.226	TOMADA 2 SIMPLES 10AMarca: ilumi	UND	250	5,50	1.375,00
141	015.001.297	TOMADA GIRAT ALTA P/RELEMarca: ilumi	PCT	250	5,90	1.475,00

144	136.001.304	TUBO ELETRODUTO ROSCA 1'"Marca: krona	UND	50	8,00	400,00
145	056.013.401	TUBO ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"Marca: krona	UND	50	21,50	1.075,00
146	056.013.402	TUBO ELETRODUTO ROSCA 2"Marca: krona	UND	30	23,00	690,00
147	056.013.403	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MMMarca: krona	UND	150	5,25	787,50
		Total do Proponente				178.959,25
Item	4660Código	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDACNPJ: 27.062.419/0001-24R MANOEL ELPIDIO, 250 - PENEDO, CAICO - RN, CEP: 59300-000Telefone: (84) 8886-2612Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	015.001.263	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MMMarca: MEGACAMPOS	METRO	2000	0,60	1.200,00
6	015.001.264	CABINHO FLEXÍVEL 10,0MMMarca: MEGACAMPOS	METRO	1000	4,30	4.300,00
9	015.001.261	CABINHO FLEXÍVEL 2,50MMMarca: MEGACAMPOS	METRO	3000	0,85	2.550,00
14	015.001.271	CABO MULTIPLEXADO QUADRIPLEX 4X25Marca: CMR	METRO	500	7,50	3.750,00
15	015.001.272	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X10Marca: CMR	METRO	1000	3,50	3.500,00
16	015.001.273	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X16Marca: CMR	METRO	1000	5,00	5.000,00
20	015.001.275	CABO PP 3X10,0MMMarca: MEGACAMPOS	METRO	300	16,58	4.974,00
27	015.001.279	CAIXA OCTOGONAL 4X4Marca: BETEL	UND	40	3,20	128,00
30	015.001.284	CHAVE PARA BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICAMarca: LUKMA	UND	5	441,15	2.205,75
35	015.001.019	CONECTOR PARAFUZADO E ISOLADO (PERFURANTE) CDP70Marca: INTELLI	UND	200	5,00	1.000,00
36	015.001.123	CONECTOR PERFURANTE 95MMMarca: INTELLI	UND	100	7,60	760,00
37	015.001.288	CORDÃO PARAL. 300V 2X2,50MMMarca: MEGACAMPOS	METRO	150	1,87	280,50
38	015.001.289	CORDÃO TORCIDO 300V 2X2,50MMMarca: MEGACAMPOS	METRO	150	2,00	300,00
53	015.001.080	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40AMarca: LUKMA	UND	40	6,00	240,00
55	136.001.244	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40AMarca: LUKMA	UND	10	30,00	300,00
56	136.001.245	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63AMarca: LUKMA	UND	10	39,65	396,50
72	015.001.134	INTERRUPTOR 2 SIMPLESMarca: ROMAZI	UND	250	7,00	1.750,00
73	015.001.136	INTERRUPTOR 3 SIMPLESMarca: ROMAZI	UND	250	8,00	2.000,00
74	015.001.238	ISOLADOR ROLD MR 72X7MMMarca: OLIVO	PCT	70	3,75	262,50
78	015.001.199	LÂMPADA FLUORESCENTE 36WMarca: SORTELUZ	UND	3000	10,00	30.000,00
80	015.001.201	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WMarca: SORTELUZ	UND	200	9,00	1.800,00
84	015.001.202	LÂMPADA METÁLICA 150HQIMarca: SORTELUZ	UND	200	47,70	9.540,00
92	015.001.243	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO E27 160WMarca: SORTELUZ	UND	100	18,70	1.870,00
93	015.001.205	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400WMarca: SORTELUZ	UND	250	38,00	9.500,00
94	015.001.206	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70WMarca: SORTELUZ	UND	250	17,90	4.475,00
97	015.001.245	LUMINÁRIA LED 120X75 36WMarca: SORTELUZ	UND	100	42,00	4.200,00
99	015.001.260	LUMINÁRIA 400W E40Marca: OLIVO	UND	100	50,00	5.000,00
101	056.013.280	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA ALUMÍNIO E27Marca: OLIVO	UND	100	28,00	2.800,00
118	015.001.167	REATOR ELETRÔNICO 1X40WMarca: MAPRELUX	UND	50	22,10	1.105,00
120	015.001.215	REATOR EXTERNO SÓDIO 250W E40Marca: MAPRELUX	UND	50	78,00	3.900,00
121	015.001.216	REATOR EXTERNO SÓDIO 400W E40Marca: MAPRELUX	UND	20	90,00	1.800,00
122	015.001.217	REATOR EXTERNO SÓDIO 70WMarca: MAPRELUX	UND	150	48,00	7.200,00
124	015.001.219	REATOR METÁLICO 250WMarca: MAPRELUX	UND	50	70,00	3.500,00
129	015.001.004	RELÉ (FOTOCROMÁTICO)Marca: MAPRETRONIC	UND	200	14,00	2.800,00
138	015.001.225	TOMADA 1 SIMPLES 20AMarca: ROMAZI	UND	250	5,00	1.250,00
140	015.001.227	TOMADA 3 SIMPLES 10AMarca: ROMAZI	UND	250	10,00	2.500,00
142	015.001.228	TOMADA RJ 11Marca: ROMAZI	UND	100	8,00	800,00
143	015.001.229	TOMADA RJ 45Marca: ROMAZI	UND	50	8,00	400,00
Total do Proponente						129.337,25

VALOR GLOBAL - R$ 308.296,50trezentos e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de junho de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F242B4FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 53 , DE 28 DE MAIO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					2.000,00			
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	162	12.361.0007.2112.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	120
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	323	12.367.0010.2025.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-2.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	124
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
Anulação (-)					-2.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de MAIO de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:0BC97292

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 54 , DE 29 DE MAIO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					53.000,00			
02	02	00		SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	30	04.124.0043.2179.0000		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	2.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	415	13.392.0030.2074.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURIS	5.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	420	13.392.0030.2074.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURIS	3.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	433	13.392.0030.2084.0000		MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	3.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	575	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	18.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				
	578	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	688	10.305.0048.2038.0000		PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	2.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	703	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00		SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	36	04.124.0043.2179.0000		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-2.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	434	13.392.0030.2084.0000		MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	-3.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
	456	13.392.0030.2105.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-5.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
	461	23.695.0033.1129.0000		REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL	-3.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
	515	27.812.0011.2134.0000		APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	-10.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	558	10.301.0017.1079.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	-18.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	220
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	692	10.305.0048.2038.0000		PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS		-2.000,00		
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	825	08.244.0021.2054.0000		PROG.DE APOIO AS CARENCIAS MUNICIPAIS		-10.000,00		
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
Anulação (-)						-53.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de MAIO de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:6755B59C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 55 , DE 30 DE MAIO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					6.000,00			
02	03	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	51	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	714	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	2.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	330	15.451.0024.1059.0000		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM	-4.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	769	08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRASS	-2.000,00			
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
Anulação (-)					-6.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de MAIO de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C7A30F7D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

Licitação :**000063/19 - PREGÃO PRESENCIAL 18/2019**

Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico, iluminação pública e equipamentos correlatos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	2799Código	JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - MECNPJ: 13.374.547/0001-07, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PBDescrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	136.001.020	ALICATE UNIVERSAL 855-200 Marca: thor	UND	14	18,00	252,00
2	015.001.262	ARMAÇÃO PLESBOW 02 POLO PESADA Marca: plast	UND	40	29,00	1.160,00
3	136.001.033	ARMAÇÃO 1 POLO Marca: plast	UND	40	3,00	120,00
7	015.001.265	CABINHO FLEXÍVEL 16,0MM Marca: megacampos	METRO	1000	6,75	6.750,00
8	015.001.266	CABINHO FLEXÍVEL 6,0MM Marca: megacampos	METRO	2000	2,10	4.200,00
10	136.001.073	CABINHO FLEXÍVEL 4,00MM Marca: megacampos	METRO	3000	1,26	3.780,00
11	015.001.267	CABO LÃ Marca: megacampos	METRO	900	1,00	900,00
12	015.001.269	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X10 Marca: megacampos	METRO	1000	2,15	2.150,00
13	015.001.270	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16 Marca: megacampos	METRO	2000	2,30	4.600,00
17	015.001.274	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X25 Marca: megacampos	METRO	1000	7,40	7.400,00
18	136.001.319	CABO PP 2X2,5MM Marca: megacampos	METRO	1000	2,75	2.750,00
19	136.001.088	CABO PP 2X4,0MM Marca: megacampos	METRO	1000	3,80	3.800,00
21	015.001.276	CABO PP 3X2,5MM Marca: megacampos	METRO	1000	3,85	3.850,00
22	015.001.277	CABO PP 3X4,0MM Marca: megacampos	METRO	500	5,10	2.550,00
23	015.001.278	CABO PP 3X6,0MM Marca: megacampos	METRO	500	7,90	3.950,00
24	015.001.282	CAIXA DE ENERGIA MONOFÁSICA Marca: energicisa	UND	25	37,20	930,00
25	015.001.281	CAIXA DE ENERGIA TRIFÁSICA Marca: energicisa	UND	10	135,00	1.350,00
26	015.001.280	CAIXA DE LUZ ELET. PES. 4"X2" Marca: plast	UND	200	0,80	160,00
28	136.001.115	CALIBRADOR PNEUS Marca: thompson	UND	10	29,00	290,00
29	015.001.283	CANALETA 2,00M C/DIVISÃO LE Marca: forrtlev	UND	100	3,15	315,00
32	015.001.286	CHAVE TESTE Marca: thompso	UND	10	2,00	20,00
33	015.001.287	COMPRESSOR DE AR CSL 20/200L 5CV TRIFÁSICO Marca: worker	UND	1	3.800,00	3.800,00
34	015.001.125	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO Marca: worker	UND	200	1,95	390,00
39	015.001.290	CURVA 180º ELETRODUTO 1" Marca: krona	UND	100	5,70	570,00
40	015.001.291	CURVA 180º ELETRODUTO 1.1/2" Marca: krona	UND	30	11,90	357,00
41	015.001.292	CURVA 180º ELETRODUTO 2" Marca: krona	UND	20	11,90	238,00
42	015.001.293	CURVA 90º ELETRODUTO 1" Marca: krona	UND	100	3,00	300,00
43	015.001.294	CURVA 90º ELETRODUTO 1.1/2" Marca: krona	UND	50	5,00	250,00
44	136.001.222	CURVA 90º ELETRODUTO 2" Marca: krona	UND	30	10,00	300,00
45	136.001.223	CURVA 90º SOLDÁVEL 32MM Marca: krona	UND	100	5,00	500,00
46	136.001.224	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 20MM Marca: krona	UND	100	0,70	70,00
47	136.001.225	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM Marca: krona	UND	100	1,00	100,00
48	015.001.187	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A Marca: weq	UN	40	5,30	212,00
49	015.001.089	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A Marca: weq	UND	40	5,30	212,00
50	015.001.088	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A Marca: weq	UND	40	5,30	212,00
51	015.001.197	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A Marca: weq	UND	40	5,30	212,00
52	015.001.079	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A Marca: weq	UND	40	5,30	212,00
54	015.001.081	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A Marca: weq	UND	10	86,00	860,00
57	136.001.246	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A Marca: weq	UND	10	64,50	645,00
58	015.001.234	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM Marca: plastubor	METRO	500	0,70	350,00
59	015.001.235	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM Marca: plastubor	METRO	500	1,05	525,00
60	015.001.236	ELETRODUTO SOLDÁVEL CLA 20MM 3M Marca: plastubor	UND	100	3,50	350,00
61	015.001.237	ELETRODUTO SOLDÁVEL CLA 25MM 3M Marca: plastubor	UND	150	5,00	750,00
62	056.013.266	FIO CORTE QUADRADO 3,0MM Marca: megacampos	METRO	3000	1,00	3.000,00
63	015.001.007	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX3M Marca: worker	UND	30	7,00	210,00
64	015.001.131	FITA ISOLANTE 3M 19MMX20M Marca: worker	UND	120	6,75	810,00
65	056.017.003	FURADEIRA 16MM 5/8 (HP2016) Marca: black decker	UND	3	460,00	1.380,00
67	056.017.004	HASTE ATERRAMENTO 12.5MM Marca: gram	UND	50	9,25	462,50
70	015.001.003	INTERRUPTOR 1 SIMP + 1 TOM Marca: ilumi	UND	250	5,25	1.312,50
71	015.001.135	INTERRUPTOR 1 SIMPLES Marca: ilumi	UND	250	3,20	800,00
75	015.001.239	LÂMPADA 3U 15W 220V Marca: higiban	UND	200	7,50	1.500,00
76	015.001.138	LAMPADA ELETRÔNICA 20W Marca: higiban	UND	200	8,25	1.650,00
77	015.001.198	LÂMPADA FLUORESCENTE 18W Marca: higiban	UND	3000	6,30	18.900,00
79	015.001.200	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W Marca: higiban	UND	300	7,50	2.250,00
81	015.001.240	LÂMPADA LED TKL1100/75 7W Marca: higiban	UND	200	8,00	1.600,00
82	015.001.241	LÂMPADA LED TKL1400/90 9W Marca: higiban	UND	200	7,80	1.560,00
83	015.001.242	LÂMPADA LED TKL500/35 5W Marca: higiban	UND	200	6,75	1.350,00
85	015.001.203	LÂMPADA METÁLICA 250 E40 Marca: kian	UND	200	29,00	5.800,00
86	015.001.204	LÂMPADA METÁLICA 400 E40 Marca: kian	UND	200	36,00	7.200,00
87	015.001.249	LÂMPADA TUB 18W Marca: higiban	UND	200	14,00	2.800,00
88	015.001.250	LÂMPADA TUB 9W Marca: higiban	UND	200	12,00	2.400,00
89	015.001.295	LÂMPADA VAPOR MERCURIO E27 250W Marca: kian	UND	200	22,50	4.500,00
90	015.001.296	LÂMPADA VAPOR MERCURIO E27 125W Marca: kian	UND	200	19,10	3.820,00
91	015.001.067	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E40 Marca: kian	UND	200	29,50	5.900,00
96	015.001.244	LUMINÁRIA LED 60X75 18W Marca: ilumi	UND	100	25,00	2.500,00
98	015.001.259	LUMINÁRIA 250W E40 Marca: ilume	UND	100	50,00	5.000,00
100	015.001.246	LUMINÁRIA PUB ABERT 250W E27 FIX 1" Marca: worker	UND	100	41,75	4.175,00
102	056.013.281	LUMINÁRIA TARTARUGA Marca: ilumi	UND	100	14,90	1.490,00
103	056.008.128	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1" Marca: corr plast	UND	100	0,95	95,00
104	056.008.129	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1.1/2" Marca: corr plast	UND	100	2,75	275,00
105	056.008.130	LUVA ELETRODUTO ROSCA 2" Marca: corr plast	UND	100	3,50	350,00
107	056.011.157	MOTOSSERRA MS250 Marca: matsuyama	UND	3	1.800,00	5.400,00
109	136.001.278	PLAFON BRANCO Marca: ilumi	UND	100	3,25	325,00
110	136.001.279	PLAFON PRETO Marca: ilumi	UND	100	3,25	325,00
111	015.001.207	PLUG MACHO COLOR Marca: tramontina	UND	200	1,95	390,00

112	015.001.208	PORTA ELETRODO 500A Marca: worker	UND	5	37,00	185,00
113	056.013.341	QUADRO DISJUNTOR 12/16 Marca: worker	UND	20	53,00	1.060,00
114	056.013.342	QUADRO DISJUNTOR 3/4 Marca: worker	UND	20	15,00	300,00
115	056.013.343	QUADRO DISJUNTOR 6/8 Marca: worker	UND	25	23,00	575,00
116	015.001.209	REATOR CONV. AC 20 Marca: ilumi	UND	25	14,25	356,25
117	015.001.210	REATOR CONV. AC 40 Marca: ilumi	UND	25	21,00	525,00
119	015.001.214	REATOR ELETRÔNICO 2X40W Marca: ilumi	UND	50	24,50	1.225,00
123	015.001.218	REATOR METÁLICO 150W Marca: intral	UND	50	50,00	2.500,00
125	015.001.220	REATOR METÁLICO 400W Marca: intral	UND	20	80,00	1.600,00
126	015.001.221	REFLETOR 160W Marca: thompsom	UND	10	28,00	280,00
127	015.001.222	REFLETOR 250W Marca: thompsom	UND	50	40,00	2.000,00
128	015.001.223	REFLETOR 400W Marca: thompsom	UND	50	46,00	2.300,00
130	015.001.254	RELÉ FOTO E RETARD 220V SLIM Marca: thompsom	PCT	150	16,00	2.400,00
131	056.017.017	ROÇADEIRA FS 220 Marca: matsuyama	UND	3	1.050,00	3.150,00
132	056.017.020	SERRA MÁRMORE 110MM Marca: black decker	UND	3	303,00	909,00
133	015.001.178	STARTER 20W Marca: intral	UND	100	1,05	105,00
134	015.001.165	STARTER 40W FS-4 Marca: intral	UND	100	1,50	150,00
135	056.013.360	SUPORTE PARA DISJUNTOR MONOFÁSICO Marca: worker	UND	150	1,18	177,00
136	056.013.361	SUPORTE PARA DISJUNTOR TRIFÁSICO Marca: worker	UND	150	2,00	300,00
137	015.001.224	TOMADA 1 SIMPLES 10A Marca: ilumi	UND	250	3,35	837,50
139	015.001.226	TOMADA 2 SIMPLES 10A Marca: ilumi	UND	250	5,50	1.375,00
141	015.001.297	TOMADA GIRAT ALTA P/RELE Marca: ilumi	PCT	250	5,90	1.475,00
144	136.001.304	TUBO ELETRODUTO ROSCA 1'" Marca: krona	UND	50	8,00	400,00
145	056.013.401	TUBO ELETRODUTO ROSCA 1.1/2" Marca: krona	UND	50	21,50	1.075,00
146	056.013.402	TUBO ELETRODUTO ROSCA 2" Marca: krona	UND	30	23,00	690,00
147	056.013.403	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM Marca: krona	UND	150	5,25	787,50
Total do Proponente						178.959,25
Item	4660Código	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDACNPJ: 27.062.419/0001-24R MANOEL ELPIDIO, 250 - PENEDO, CAICO - RN, CEP: 59300-000Telefone: (84) 8886-2612Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	015.001.263	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM Marca: MEGACAMPOS	METRO	2000	0,60	1.200,00
6	015.001.264	CABINHO FLEXÍVEL 10,0MM Marca: MEGACAMPOS	METRO	1000	4,30	4.300,00
9	015.001.261	CABINHO FLEXÍVEL 2,50MM Marca: MEGACAMPOS	METRO	3000	0,85	2.550,00
14	015.001.271	CABO MULTIPLEXADO QUADRIPLEX 4X25 Marca: CMR	METRO	500	7,50	3.750,00
15	015.001.272	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X10 Marca: CMR	METRO	1000	3,50	3.500,00
16	015.001.273	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X16 Marca: CMR	METRO	1000	5,00	5.000,00
20	015.001.275	CABO PP 3X10,0MM Marca: MEGACAMPOS	METRO	300	16,58	4.974,00
27	015.001.279	CAIXA OCTOGONAL 4X4 Marca: BETEL	UND	40	3,20	128,00
30	015.001.284	CHAVE PARA BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA Marca: LUKMA	UND	5	441,15	2.205,75
35	015.001.019	CONECTOR PARAFUZADO E ISOLADO (PERFURANTE) CDP70 Marca: INTELLI	UND	200	5,00	1.000,00
36	015.001.123	CONECTOR PERFURANTE 95MM Marca: INTELLI	UND	100	7,60	760,00
37	015.001.288	CORDÃO PARAL. 300V 2X2,50MM Marca: MEGACAMPOS	METRO	150	1,87	280,50
38	015.001.289	CORDÃO TORCIDO 300V 2X2,50MM Marca: MEGACAMPOS	METRO	150	2,00	300,00
53	015.001.080	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A Marca: LUKMA	UND	40	6,00	240,00
55	136.001.244	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A Marca: LUKMA	UND	10	30,00	300,00
56	136.001.245	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A Marca: LUKMA	UND	10	39,65	396,50
72	015.001.134	INTERRUPTOR 2 SIMPLES Marca: ROMAZI	UND	250	7,00	1.750,00
73	015.001.136	INTERRUPTOR 3 SIMPLES Marca: ROMAZI	UND	250	8,00	2.000,00
74	015.001.238	ISOLADOR ROLD MR 72X7MM Marca: OLIVO	PCT	70	3,75	262,50
78	015.001.199	LÂMPADA FLUORESCENTE 36W Marca: SORTELUZ	UND	3000	10,00	30.000,00
80	015.001.201	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W Marca: SORTELUZ	UND	200	9,00	1.800,00
84	015.001.202	LÂMPADA METÁLICA 150HQI Marca: SORTELUZ	UND	200	47,70	9.540,00
92	015.001.243	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO E27 160W Marca: SORTELUZ	UND	100	18,70	1.870,00
93	015.001.205	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W Marca: SORTELUZ	UND	250	38,00	9.500,00
94	015.001.206	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W Marca: SORTELUZ	UND	250	17,90	4.475,00
97	015.001.245	LUMINÁRIA LED 120X75 36W Marca: SORTELUZ	UND	100	42,00	4.200,00
99	015.001.260	LUMINÁRIA 400W E40 Marca: OLIVO	UND	100	50,00	5.000,00
101	056.013.280	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA ALUMÍNIO E27 Marca: OLIVO	UND	100	28,00	2.800,00
118	015.001.167	REATOR ELETRÔNICO 1X40W Marca: MAPRELUX	UND	50	22,10	1.105,00
120	015.001.215	REATOR EXTERNO SÓDIO 250W E40 Marca: MAPRELUX	UND	50	78,00	3.900,00
121	015.001.216	REATOR EXTERNO SÓDIO 400W E40 Marca: MAPRELUX	UND	20	90,00	1.800,00
122	015.001.217	REATOR EXTERNO SÓDIO 70W Marca: MAPRELUX	UND	150	48,00	7.200,00
124	015.001.219	REATOR METÁLICO 250W Marca: MAPRELUX	UND	50	70,00	3.500,00
129	015.001.004	RELÉ (FOTOCROMÁTICO) Marca: MAPRETRONIC	UND	200	14,00	2.800,00
138	015.001.225	TOMADA 1 SIMPLES 20A Marca: ROMAZI	UND	250	5,00	1.250,00
140	015.001.227	TOMADA 3 SIMPLES 10A Marca: ROMAZI	UND	250	10,00	2.500,00
142	015.001.228	TOMADA RJ 11 Marca: ROMAZI	UND	100	8,00	800,00
143	015.001.229	TOMADA RJ 45 Marca: ROMAZI	UND	50	8,00	400,00
Total do Proponente						129.337,25

Valor Total da Contratação R$ 308.296,50 - (trezentos e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços e do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de junho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:6AFEBDF6